



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jarinu

FORO DE JARINU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Antenor Soares Gandra, 465, -, Jardim da Saúde - CEP

13240-000, Fone: (11)2838-7903, Jarinu-SP - E-mail: jarinu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – EXECUÇÃO CRIMINAL

Tramitação prioritária

DENIS DOS SANTOS LIMA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Única do Foro de Jarinu, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000683-75.2021.8.26.0301 - Ordem nº 2021/001568 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Aberto, em que figura como Réu **HÉLIO ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES**, Brasileiro, Solteiro, CPF 015.981.566-59, pai Helio Antonio Rodrigues, mãe Angela Maria Carneiro, Nascido/Nascida 28/04/1987, natural de Uberaba - MG, Outros Dados: (11) 93035-7500. Local de prisão: Domiciliar, São Paulo - SP. Endereço: Praça Turim, 23, lote 2751, Vila Nova Trieste, (11) 42600672 93035-7500, CEP 13240-000, Jarinu - SP, Fone (11) 42600672, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **19/07/2021**

Documento de Origem: **Processo nº 0406491-77.2019.8.07.0015 – Vara das Execuções Penas do Distrito Federal**

Processos de Conhecimento: **2014.04.1.011119-9 - 2ª Vara Criminal do Gama/DF (TJDF) e 2014.01.1.124539-6 (CNJ 0029848-72.2014.8.07.0001), da 3ª Vara Criminal de Brasília/DF.**

Histórico da Parte **Hélio Antonio Carneiro Rodrigues**

Situação Processual:

05/09/2023 - Posto isto, declaro extinta a punibilidade do sentenciado no processo de execução criminal supracitado apenas em relação à pena privativa de liberdade, no termos do art. 107, II, do CP. Atualizem-se o "Histórico de Partes" . Após o trânsito em julgado, com as comunicações de praxe, arquivem-se os autos alcançados por esta sentença. Cópia desta sentença servirá de intimação, que deverá permanecer arquivada no prontuário do sentenciado devidamente cientificado.

18/09/2023 – Trânsito em Julgado

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jarinu, 02 de fevereiro de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**